



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIO

NOME: Altemir Luft

LOTAÇÃO: Câmara Municipal

CPF: 452.809.670-68

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA Nº: 2650-6

CARGO: Vereador

MATRÍCULA:

CONTA CORRENTE: 6101-8

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. CIDADE DE DESTINO: Porto Alegre UF: RS

2. ATIVIDADE A SER EXECUTADA: Agenda de trabalho visando a captação de recursos a serem aplicadas no município.

3. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 10/08/2022 A 12/08/2022.

Declaro conhecer o teor da Resolução nº 004/2018 e comprometo-me a apresentar a prestação de contas após o retorno da viagem.

ASSINATURA: _____ DATA: _____

CHEFIA IMEDIATA Parecer favorável ☒ (X) Sim ☐ () Não

4. JUSTIFICAR: Pelo inequívoco interesse público caracterizado na motivação para o deslocamento autorizo a concessão de aporte financeiro para custear despesas com a viagem.

ASSINATURA: _____ DATA: _____

DESLOCAMENTO

☐ () Veículo Oficial ☐ () Transp. Rodoviário ☐ () Transp. Aéreo ☐ () Particular

PRESIDENTE DA CÂMARA ☒ (X) Deferido ☐ () Indeferido

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias a Porto Alegre - RS, totalizando R\$714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos).

LEGISLAÇÃO: “**Art. 3º** As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações: II – Fora do Estado e Capital do Estado: R\$ 285,66 (duzentos e oitenta e cinco reais com sessenta e seis centavos).

Art. 4º Poderão ser pagas aos servidores e/ou vereadores diária integral ou meia diária, considerando-se como:
II – Meia diária: em deslocamento sem pernoite, mas com necessidade de, pelo menos, uma refeição, devidamente comprovadas por documento fiscal emitido em nome do beneficiário.”

ASSINATURA: _____ DATA: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO MARTINHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Beneficiário: Altemir Luft	CPF: 452.809.670-68
	Matrícula:

Declaro que utilizei os recursos referentes a 2,5 (duas e meia) diárias a Porto Alegre - RS, totalizando R\$714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos) para cobertura de despesas de viagem no período de: 10/08/2022 a 12/08/2022, com o objetivo de cumprir agenda de trabalho visando a captação de recursos a serem aplicadas no município.

ASSINATURA: _____

DATA: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. Declaração de visita a Diretoria Geral do DAER RS.
2. Declaração de visita ao escritório do Dep. Federal Márcio Biolchi.
3. Declaração de visita ao Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.
4. Declaração de visita ao escritório do Dep. Federal Giovani Feltes.
5. Declaração de visita ao gabinete do Dep. Estadual Gilberto Capoani.
6. Declaração de visita ao gabinete do Dep. Estadual Aloísio Classmann.
7. Nota fiscal de Alimentação dia 10/08 nº 000014800.
8. Nota fiscal de Alimentação dia 10/08 nº 000003503
9. Nota fiscal de Alimentação dia 11/08 nº 000013885.
10. Nota fiscal de Alimentação dia 12/08 nº 000039068.
11. Nota fiscal de hospedagem nº 2022/1242
12. Nota fiscal de garagem/estacionamento nº 2022/1245
13. Nota fiscal de abastecimento nº 000347395
14. Nota fiscal de abastecimento nº 001554050

Visto da Chefia:	Data:



RESSARCIMENTO

LEGISLAÇÃO: “§ 2º Quando o servidor/vereador, de forma individual, optar pelo deslocamento por meio de veículo particular, a Restituição dos valores gastos com combustível a que se refere o art. 6º desta Resolução será considerado, para pagamento, o valor correspondente à um litro de gasolina/álcool/diesel para cada dez quilômetros rodados até o local de destino.”

“§ 2º Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com pedágio, estacionamento, táxi, ônibus, lotação e outros similares realizadas no local de origem ou de destino, que não compreendam o itinerário intermunicipal, interestadual e/ou internacional, que não estão abarcadas pelo valor das diárias e serão custeadas separadamente pelo Poder Legislativo.”

Distância São Martinho a Porto Alegre ida e volta, com deslocamento na cidade destino para refeições e visitas na Assembleia = **918,6 km**.

VALORES A SEREM RESSARCIDOS AO SERVIDOR:

Combustível: R\$ 411,70 (quatrocentos e onze reais com setenta centavos);

Estacionamento/Garagem: R\$60,00 (sessenta reais);

Pedágios: R\$ 41,60 (quarenta e um reais com sessenta centavos)

Total a ser ressarcido: **R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Visto da Chefia:	Data: